



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI Nº 5.583 DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**“ESTABELECE A INSTITUIÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM  
SERVIÇOS NOTARIAIS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+  
DE PATROCÍNIO/MG.”**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** O atendimento destinado às pessoas LGBTQIA+ deverá ser praticado do modo livre de qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimatória ou vexatória, de ordem moral, ética, filosófica ou psicológica.

§ 1º. Os serviços notariais e de registro serão prestados, de modo eficiente e adequado, considerando as boas práticas em relação a lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres e homens transexuais, intersexuais, assexuados e todas as outras orientações sexuais e identidade de gênero.

§ 2º. São considerados serviços notariais essenciais à dignidade e integridade da pessoa humana e que carecem de especial atenção no âmbito do atendimento, os registros de dupla maternidade/paternidade, casamentos, óbitos e demais atos ligados à direitos da personalidade de pessoas LGBTQIA+.

**Art. 2º** Consideram-se serviços notariais:

- I – tabeliães de notas;
- II – tabeliães e oficiais de registros de contratos marítimos;
- III – tabeliães de protesto de títulos;
- IV – oficiais de registro de imóveis;
- V – oficiais de registro de títulos e documentos e civis de pessoas jurídicas;
- VI – oficiais de registro civis das pessoas naturais e de interdição e tutelas;
- VII - oficiais de registro de distribuição.

**Art. 3º** Aos notários, oficiais de registro, seus prepostos e demais interessados poderá ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



oferecida capacitação gratuita, anual, em boas práticas de atendimento à população LGBTQIA+ pela administração pública de Patrocínio.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor 90(noventa) dias após a data de sua publicação.

Patrocínio 10 de maio de 2023.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Natanael Diniz